Guaratinguetá, 03 de novembro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaborado com base no art. 6º, inciso XX, c/c art. 18, §1º e §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

1. INTRODUÇÃO

Este documento representa a fase inicial do processo de planejamento e introduz as análises necessárias para a contratação de uma solução que atenda às especificações abaixo mencionadas. O principal objetivo é realizar um estudo detalhado das necessidades, buscando identificar no mercado a solução mais adequada para atendê-las, em conformidade com as normas em vigor e os princípios que orientam a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaratinguetá necessita adquirir cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

A demanda decorre do aumento contínuo de famílias com o risco de insegurança alimentar, ocasionada pela insuficiência de renda, desemprego e elevação dos preços dos alimentos. A falta de acesso a itens alimentícios básicos compromete a saúde e a dignidade das pessoas, tornando indispensável a intervenção do poder público.

O município tem executado essa ação por meio da distribuição de cestas básicas como Benefício Eventual, previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.409/2018. Essa prática tem se mostrado eficiente para garantir o atendimento imediato das necessidades alimentares das famílias em situação de pobreza.

A ausência da contratação traria prejuízos significativos, como o agravamento da fome e da desnutrição, o descumprimento das responsabilidades institucionais e o comprometimento da credibilidade e continuidade dos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, a aquisição das cestas básicas se justifica como medida essencial para assegurar a proteção social básica, garantir o direito à alimentação adequada e dar continuidade às ações de enfrentamento à vulnerabilidade social no município.

03. DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação das cestas básicas, a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende garantir o atendimento contínuo das famílias em situação de vulnerabilidade alimentar, assegurando o direito à alimentação e o fortalecimento da política de proteção social básica.

O principal resultado esperado é a redução dos impactos da insegurança alimentar e a melhoria das condições de vida das famílias atendidas pelos CRAS. Além disso, a contratação permitirá planejamento regular das entregas, evitando interrupções no serviço e assegurando maior previsibilidade e eficiência na gestão dos benefícios eventuais.

Entre as vantagens, destacam-se:

Eficiência operacional, com a entrega de cestas prontas e padronizadas;

Maior transparência e controle, por meio de processo licitatório que garante isonomia e competitividade;

Economia de escala, com obtenção de melhores preços unitários.

Assim, a contratação proporcionará melhor desempenho das ações socioassistenciais, ampliando o alcance das políticas públicas e garantindo à população mais vulnerável o acesso a alimentos básicos de forma digna e contínua.

04. ALINHAMENTO COM O PAC

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Assistência Social, estando em conformidade com a legislação vigente e com o planejamento estratégico da Administração.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis e os valores praticados para o fornecimento de cestas básicas completas, destinadas à assistência de famílias em situação de vulnerabilidade social.

	vegetal – pacote de 1kg; 03 – Unidades – **Óleo de Soja sem colesterol** – 900ml tipo PET; 01 – Unidades – **Sal com alho** 1° qualidade – embalagem de 250g; 01 – Unidades – **Farinha de trigo branca**, 1° qualidade – pacote 1kg; 01- Unidade – **Fubá mimoso** de 1° qualidade – pacote 500g 01 – Unidade – **Farinha de mandioca torrada** 1° qualidade, grupo seca, classe fina – pacote 500g; 02 – Unidades – **Pó de café, torrado**, moído, extra forte de 1° qualidade – pacote de 500g; 02 – Unidades – **Macarrão tipo espaguete** com ovos n°08, de 1° qualidade, embalados em sacos de polietileno atóxico – pacote de 500g; 02 – Unidades – **Extrato de tomate** simples concentrado, de 1° qualidade – embalagem de no mínimo 130g podendo ser em lata, sachê ou embalagem longa vida; 01 – Unidade - **Embalada em caixa de Papelão** **Validade mínima dos itens de 12 (doze) meses a partir do ato da**				

A pesquisa demonstrou que o mercado local e regional dispõe de empresas especializadas na montagem e fornecimento de cestas prontas, embaladas em caixas de papelão e compostas por produtos alimentícios de primeira qualidade, dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

Durante a análise, foram consideradas duas alternativas possíveis:

Aquisição de cestas prontas e padronizadas, fornecidas integralmente por empresa contratada;

Aquisição de itens avulsos, com posterior montagem das cestas pela própria Secretaria.

Após a comparação, verificou-se que a **aquisição de cestas prontas** é a opção mais eficiente e vantajosa, pois reduz custos logísticos, evita o desvio de servidores das atividades-fim e garante padronização e agilidade na entrega. Já a compra de itens avulsos demandaria maior espaço físico para armazenamento, tempo para montagem e equipe exclusiva, o que elevaria os custos operacionais.

O levantamento também confirmou a ampla oferta de fornecedores habilitados, com capacidade de atender à demanda estimada, dentro das especificações técnicas e prazos definidos. Essa condição assegura competitividade e economicidade ao processo licitatório, além de permitir a escolha de proposta mais vantajosa para o interesse público.

Conclui-se, portanto, que a contratação de cestas básicas prontas apresenta o melhor custo-benefício, maior eficiência logística e plena aderência às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de cestas básicas completas, já montadas e embaladas em caixas de papelão resistentes, prontas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A aquisição por meio de Pregão Eletrônico, uma vez que o mercado é amplamente capacitado a fornecer as cestas básicas e a modalidade do Pregão Eletrônico é a mais ágil e econômica para bens e serviços comuns.

A análise de custo-benefício é amplamente favorável. A aquisição através de pregão reduz drasticamente os custos administrativos da administração, a disputa competitiva entre os licitantes no ambiente eletrônico garante a obtenção dos melhores preços de mercado.

A escolha será motivada pelo critério de menor preço, por tratar-se de fornecimento de bens padronizados, assegurando-se a qualidade e a eficiência através das especificações técnicas mínimas obrigatórias constantes no edital.

07: REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Prazo de Entrega: As cestas básicas deverão ser fornecidas dentro do prazo de 15 dias, conforme especificado pela Secretaria de Assistência Social, respeitando a validade mínima de cada item.

4.1.2 Embalagem: Todos os itens da cesta básica deverão ser embalados em caixas de papelão, compondo a cesta básica de forma completa.

4.1.3 Substituição de Itens: Caso algum item da cesta básica apresente condições inadequadas, a empresa contratada deverá substituir o produto sem prejuízo à administração.

4.1.4 Entrega: As entregas das cestas básicas deverão atender às quantidades solicitadas e deverão ser realizadas nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, após a emissão da Autorização de Fornecimento, sendo eles:

CRAS – Centro: Rua Aparecida, n° 141 – Vila Alves

CRAS – São Francisco: Estrada Vicinal Tancredo Neves, S/N – Pq. São Francisco

CRAS – Parque do Sol: Rua João Rodrigues Alckimin, n° 1589 – Pq. Do Sol.

CRAS – Vila Paulista:Av. Integração, n° 1530 – Vila Paulista.

Almoxarifado Central: Av. JK n° 793 - Campo do Galvão

08. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade de cestas básicas foi definida com base no histórico de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e nos registros mensais dos

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), considerando a média de distribuição dos últimos exercícios e o aumento gradual da demanda em determinados períodos do ano.

Atualmente, a média de atendimento é de aproximadamente 300 (trezentas) famílias por mês, o que representa um consumo anual mínimo de cerca de 3.600 (três mil e seissentas) cestas básicas. Para garantir a continuidade do atendimento e prever eventual crescimento da demanda, foi acrescida uma margem de segurança, totalizando a estimativa de 4.000 (quatro mil) cestas básicas para o período de 12 (doze) meses.

Essa projeção permite à Administração planejar adequadamente o fornecimento, evitando a falta de estoque e assegurando a distribuição regular às famílias cadastradas, sem a necessidade de novas contratações emergenciais.

A quantidade estimada é, portanto, coerente com o histórico de consumo, com a capacidade de armazenamento da Secretaria e com a previsão orçamentária disponível, garantindo equilíbrio entre necessidade real e economicidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Os valores apurados refletem a média de mercado praticada para produtos de mesma natureza e qualidade, garantindo a razoabilidade do preço e a observância dos princípios da economicidade e vantajosidade.

Com base no valor da última ata de registro de preço n° 006/2025, Pregão Eletrônico 168/2024 foi obtido o valor de R$ 149,19 por cesta básica, entretanto leva-se em consideração o reajuste do valor com base no IPCA, conforme tabela abaixo:

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados	
Data inicial	01/2025
Data final	10/2025
Valor nominal	R$ 149,19 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03734720
Valor percentual correspondente	3,734720 %

Dados informados

Valor corrigido na data final R$ 154,76 (REAL)

Banco Central do Brasil – Calculadora do Cidadão.

Considerado o valor unitário corrigido, o total da contratação é de R$ 619.040,00 correspondente ao fornecimento de 4.000 (quatro mil) cestas básicas durante o período de 12 (doze) meses.

O valor final será consolidado em planilha específica, anexada ao processo, conforme determina o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando adequação orçamentária.

TABELA 1 – QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cesta Básica, contendo: 02 – Unidades – **Arroz agulhinha** tipo 1, produto beneficiado de 1° qualidade, longo, fino, polido, limpo, sem sementes, pedras ou cascas de arroz – pacote de 05 kg; 03 – Unidades – **Feijão tipo carioquinha**, novo, classe tipo 1, cor clara, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor e características e correspondente, de tamanho e formatos iguais, limpos e secos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, embalados em pacotes de 1Kg; 03 – Unidades – **Açúcar refinado**, especial de 1° qualidade, origem	Un.	4.000	R$ 154,76	R$ 619.040,00

	entrega.				

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não será parcelado, pois a cesta básica constitui um conjunto único e indivisível de gêneros alimentícios, que deve ser entregue de forma completa para garantir o atendimento adequado às famílias em situação de vulnerabilidade.

A contratação da cesta como item único assegura padronização, controle de qualidade e economia de escala, além de simplificar a logística de entrega e fiscalização.

O parcelamento por produtos avulsos aumentaria custos operacionais, exigiria espaço para armazenamento e montagem, e demandaria mais tempo e recursos humanos, tornando o processo menos eficiente.

Assim, o não parcelamento mostra-se a opção mais vantajosa e econômica para a Administração Pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A entrega e a distribuição das cestas básicas serão executadas diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizando sua própria estrutura administrativa e logística, não havendo necessidade de contratação complementar de serviços para o cumprimento do objeto.

Não havendo contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a esta aquisição.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

No descarte das embalagens e/ou na montagem dos produtos constantes deste documento poderão ocasionar um volume de lixo a ser descartado, para minimizar esses danos será realizada orientações aos beneficiários e a empresa a forma de descarte correta dos resíduos produzidos em local apropriado.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das etapas anteriores, conclui-se que a aquisição de cestas básicas é plenamente viável, necessária e vantajosa para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Guaratinguetá.

A solução proposta, aquisição de cestas completas e padronizadas, mostra-se tecnicamente adequada, economicamente eficiente e socialmente indispensável, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

A contratação permitirá a continuidade das ações de segurança alimentar e proteção social básica, fortalecendo as políticas públicas executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e garantindo às famílias atendidas acesso regular a alimentos de qualidade, de forma digna e organizada.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade técnica, econômica, social e legal da contratação, recomendando-se sua execução nos moldes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

Elaborado por:

Aleksander O.B.R da S.M.
Aleksander de Oliveira B. R da Silva
Escriturário Setor de Compras

Ricardo Junqueira Teberga
Secretário Municipal de Assistência Social